



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS.

Processo nº **00071-00001538/2019-71**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, e de outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo -SP, representada neste ato por Sra. **NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Carteira de Identidade nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita sob o CPF nº 205.408.568-51 e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador RG:18.304.552-X e CPF: 115.838.468-83, domicílio profissional nesta Capital Alameda Ribeiro da Silva Nº 170, torre A 2º andar, Campos Elíseos, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o o reajuste do valor e a **prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo** nº 08/2021 pelo período de **12 meses**, a contar da data do termo final do último prazo de vigência (**17/05/2022**), com vencimento em **17/05/2023**, com base no art. 69, lei 13.303/2016, cujo o valor a ser a aditivado será de **R\$, conforme proposta 84109830 e relatório DIRAF/GERAD 84344849.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

3.1 - A despesa decorrente da franquia, em caso de sinistro, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O empenho para PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **08/2021**, firmado entre as CEASA/DF e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, é de **R\$ 3.149,90 (três mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000090, emitida em 09 de Maio de 2022, na modalidade **ORDINÁRIO** (85949283).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empenho para o pagamento da franquia, em caso de sinistro, será de **R\$ 18.673,60 (dezoito mil seiscientos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000096, emitida em 12 de Maio de 2022, na modalidade **ESTIMATIVO** (86320431)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, ** de _____ de 2022.

<p>PELA CEASA/DF</p> <p>_____</p> <p>PETRONAH DE CASTRO E SILVA</p> <p>Presidente</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p>_____</p> <p>NEIDE DE OLIVEIRA SOUZA</p> <p>ROBERTO DE SOUZA DIAS</p> <p>Representantes</p>
---	--

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 13/05/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 16/05/2022, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.0000119-6, Testemunha**, em 17/05/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86119847** código CRC= **43009642**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224